
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a aplicação da atualização monetária prevista no art. 1º, §5º, da Lei Municipal nº 1.378, de 08 de julho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §5º, da Lei Municipal nº 1.378, de 08 de julho de 2025, que prevê a atualização anual dos valores com base em índice inflacionário oficial;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do valor nominal, a fim de preservar o poder aquisitivo diante da inflação verificada no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que o índice inflacionário apurado para o ano de 2025 corresponde ao percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a aplicação da atualização monetária prevista no art. 1º, §5º, da Lei Municipal nº 1.378, de 08 de julho de 2025, mediante a incidência do índice inflacionário de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor base estabelecido.

Art. 2º O valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), após a aplicação do índice previsto no artigo anterior, passa a ser de R\$ 1.303,25 (mil trezentos e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Acari/RN, 19 de março de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4E7E3FA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/03/2026. Edição 3755
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>